

PROJETO DE LEI N° , DE 2007
(Do Sr. Neilton Mulim)

Institui responsabilidades para a as pessoas responsáveis pela realização do concurso público e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui responsabilidades para as pessoas responsáveis pela realização de concurso público.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis pela realização de concurso público ou de vestibular estarão sujeitas às penalidades civis e administrativas previstas nesta lei, independente das sanções penais a que estão sujeitos os agentes pelo vazamento de gabarito ou por ocorrência de fraude na realização ou na aplicação da prova.

§ 1º Se a violação for durante a aplicação da prova depende de dolo ou culpa, devendo a entidade ressarcir as despesas dos candidatos além do dano devidamente comprovado em processo administrativo ou judicial, e também sofrer interdição para participar de promoção de qualquer concurso pelo período de 5 (cinco) a 8 (oito) anos.

§ 2º Se a violação foi devido a vazamento diretamente da entidade, quer seja de seus funcionários, prestadores ou sistema de segurança, independe de dolo ou culpa e além das penalidades do parágrafo 1º deste artigo sofrerá a suspensão imediata para participar de qualquer processo durante a apuração da fraude.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A existência de fraudes em concursos públicos levam à necessidade de reflexão sobre a responsabilidade da entidades responsáveis pela realização do processo seletivo.

Tem sido quase freqüente a ocorrência de fraudes. Muitos tentam obter aprovações em universidades concorridas ou mesmo em concursos públicos utilizando-se de métodos não permitidos, ou seja, tentam fraudar o sistema de seleção de candidatos.

Óbvio que em se tratando de concurso público ou mesmo de uma vaga em universidade pública, objetivos perseguidos por milhares de pessoas, o escopo do agente é justamente a possibilidade de ingressar em uma carreira pública ou bancos estudantis, passando a receber proventos mensais compatíveis com a função ou obtendo a possibilidade de cursar uma disciplina muito concorrida, facilitando, assim, a sua atuação profissional e a conquista de espaço no disputado mercado de trabalho. No entanto, há aqueles que agem desonestamente, por ambição, buscando o caminho ilícito para conseguir a sua aprovação em detrimento de outros, honestos, que se esforçam por realizar estudos e capacitação para vencer o número excessivo de candidatos em qualquer processo seletivo de tais espécies.

Diante disso, nota-se a preocupação cada vez maior dos órgãos públicos em atuar com seriedade na elaboração de cada processo seletivo. Apesar de todo o esforço adotado pelas bancas examinadoras, encontramos, ainda, notícias de fraudes em alguns certames. Pessoas envolvidas utilizam-se de técnicas cada vez mais sofisticadas, tentando, sempre, burlar o sigilo e segurança para que os candidatos ligados ao esquema ilícito alcancem suas aprovações.

Fato recente aconteceu em São João de Meriti, Baixada Fluminense, em flagrante na noite desta sexta-feira (7), suspeito de vender a prova com as questões resolvidas de um concurso para a Polícia Rodoviária Federal. O valor cobrado pelo gabarito era de R\$ 40 mil.

Segundo o inspetor André Luiz Azevedo, da PRF, as provas seriam realizadas neste fim de semana em Brasília, Mato Grosso e Pará, mas foram adiadas por tempo indeterminado. A prisão aconteceu depois que o Serviço de Inteligência da PRF, em conjunto com a Procuradoria da República de São João de Meriti, flagraram o suspeito vendendo as provas. “Foi feito um contato com ele e marcado um lugar para a suposta venda do gabarito e o prendemos em flagrante”, explicou Azevedo.

Encaminhada para a Procuradoria, a prova foi considerada como verdadeira. O acusado foi preso em flagrante e encaminhado para a Polícia Federal. Em reunião na Procuradoria, o servidor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Orlando Bastos Mendes, que teve contato direto com as provas, afirmou que os testes apresentados correspondiam aos previstos para serem aplicados no fim de semana.

Mendes, que trabalha no Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ, organizando os gabaritos do concurso, também afirmou que a formatação era a mesma das provas originais, assim como o teor das questões. Segundo a PRF, o suspeito já teria vendido a prova para diversos candidatos.

Ele procurava os compradores em cursos e faculdades. A PRF chegou a ele por meio de denúncias. “Já havia várias denúncias de fraudes antes, mas apenas essa prova foi identificada como autêntica”, disse Azevedo.

As provas fraudadas seriam realizadas para agentes no Mato Grosso e no Pará. A PRF informou que havia grande procura por esse concurso, já que seria o último a ser exigido nível médio para os candidatos. A próxima edição será necessário nível superior aos candidatos.

Por uma questão de justiça com tantos brasileiros que estudam horas infindáveis e arcam com altas despesas com material de estudo e cursinhos, em detrimento de momentos preciosos de suas vidas junto aos seus familiares, entre outros sacrifícios; além do risco de termos pessoas despreparadas e desonestas em tantos cargos públicos de alta relevância para o país, **peço o indispensável apoio dos meus ilustres colegas nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados**, como forma de fazermos com que todos os envolvidos no processo seletivo possam, efetivamente, cercar-se dos cuidados devidos para os concursos, e os candidatos possam abraçar as carreiras para as quais se preparam e optaram. Além de punir aqueles que insistirem em desrespeitar as leis.

Sala das Sessões, em de de 2007.

DEPUTADO NEILTON MULIM PR- RJ